

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PROTOCOLO: 20.308.589-3

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 30, incisos II da Lei Federal nº 13.303 de 30/2016.

OBJETO: Contratação para instalação de rede de esgoto da SANEPAR na Unidade Atacadista de Cascavel/PR da Ceasa Pr.

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR – CNPJ: 76.484.013/0001-45

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 28.808,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná. Desta forma, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos. Por outro lado, a CEASA/PR está impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), visto não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 107/2023 de 16 de junho de 2023, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 27 de junho de 2023

JOÃO LUIZ BUSO
Diretor Administrativo-Financeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações acima, RATIFICO a presente Inexigibilidade, cujo resultado é a contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA SANEPAR – CNPJ- 76.484.013/0001-45.

Curitiba, 27 de junho de 2023

EDER EDUARDO BUBLITZ
Diretor – Presidente

SEDE ADMINISTRATIVA

Avenida Silva Jardim, 303 – Rebouças, 80230-000 - Curitiba – PR





ePROCOLO



Documento: **Inexigibilidade0022023SANEPAR.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Luiz Buso** em 28/06/2023 14:27, **Eder Eduardo Bublitz** em 29/06/2023 16:04.

Inserido ao protocolo **20.308.589-3** por: **Carla Alessandra Lazzarotto Falcao** em: 27/06/2023 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df5fbf5b51a8b6d34d06ed536d89a546.